

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice Presidente

Teodorico José de Menezes Neto

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Pedro Augusto Timbó Camelo

Soraia Thomaz Dias Victor

Procuradoras de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Ildete de Souza Holanda

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

Subsecretário

Luiz Gonzaga Dias Neto

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Assessores Técnicos

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar



APRESENTAÇÃO

Dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública insculpido no Art. 37 da Constituição Federal e em harmonia com o mandamento do Art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, e com o disposto na Lei nº 12.509/95 e na Lei Complementar nº 26/01, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta à Augusta Assembléia Legislativa o relatório de suas atividades no 2º trimestre de 2006.

No cenário em que se descortina a atividade pública, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental. Nesse passo, desponta claramente a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa, buscando-se aprimorar e dinamizar os procedimentos cabíveis.

Com a edição do presente relatório, pretende esta Corte de Contas não apenas cumprir a exigência constitucional a que está submetida, mas também demonstrar o alcance dos seus nobres objetivos institucionais na defesa do interesse público.

Fortaleza-CE, em 25 de julho de 2006.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente do TCE



SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

1.1	Tribunal e Secretaria	05
1.2	Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3	Organograma do Tribunal	07
1.4	Sessões Realizadas	08
1.5	Deliberações Aprovadas ou Expedidas	09
1.6	Processos Julgados ou Apiciados	09
1.7	Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	11

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1	Julgamento das Contas dos Administradores	11
2.2	Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3	Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	11
2.4	Audiência, Citação e Notificação	13
2.5	Auditorias e Inspeções	13
2.6	Atos Sujeitos a Registros	13
2.7	Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	14
2.8	Apreciação de Denúncias e Recursos	14

3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE

3.1	Eventos institucionais.....	14
3.2	Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	15
3.3	Viagens de trabalho	16

4. ANEXOS

4.1	Aposentadorias Julgadas Legais
4.2	Aposentadorias Julgadas Ilegais
4.3	Aposentadorias / outras situações
4.4	Pensões Julgadas Legais
4.5	Pensões Julgadas Ilegais
4.6	Pensões / Outras situações
4.7	Admissões de Pessoal Registradas
4.8	Representações (provocações)
4.9	Representações (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios
4.10	Tomadas e Prestações de Contas
4.11	Denúncias
4.12	Consultas

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, SAS, FCA e FEAS; extintos: SETAS, FES, FAS, FEBEMCE, FUNSESCE e FUSEC.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CAGECE, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET;

extintos: SETECO, SDU, SOEC, COHAB, FAIPP, FRE e FUNORH; privatizada: COELCE.

V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, SUPSEC, FECOP, SECON, SEAD, IPEC, ETICE, SEPLAN, IPECE, FUNEDS e FUNEDINS; extintos: IOCE, SEPROCE, IPLANCE, FUNDETEC, CED e FDC; privatizado: BEC.

VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEJUV, FDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC; extintos: FEE, FADE, EPACE e FADEC.

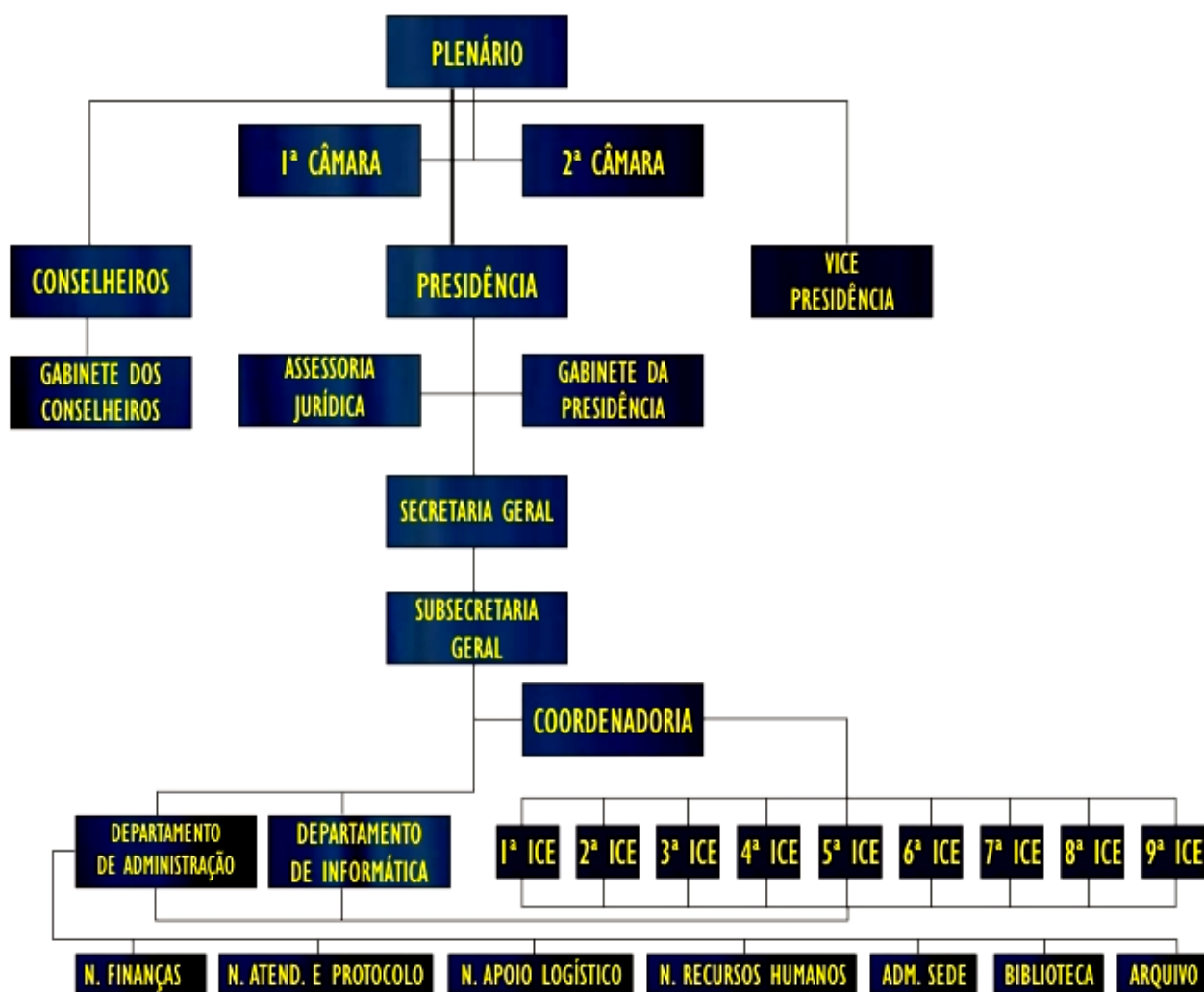
VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEAGRI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SDLR, FDM, FDA, SETE, FCE, SDE, JUCEC, FDI, SETUR, GABGOV, SIM, VICEGOV, CM e SEGOV; extintos: SIC, SAE, SACC, SDR, CEDAP, AUMEF, SEDURB, CODECE, CEMINAS, CDI, EMCETUR, CODITUR, FRT, FEIR, FDU e FUNDART.

VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, SOMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FEREC, FERMOJU, AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP; extintos: FESPEC, FESBOM, FESPOM, FAMCOM, FUNDECI, FUNPECE e FEDM.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 (três) Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana. As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

Em razão da vacância de 02 (dois) cargos de Conselheiro, a 1ª Câmara continuou sem reuniões no 2º trimestre de 2006.

Assim, no 2º trimestre deste ano foram realizadas 14 (quatorze) Sessões pelo Pleno e 03 (três) pela 2ª Câmara, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
05/04/06	-	26/04/06
06/04/06	-	03/05/06
11/04/06	-	10/05/06
18/04/06	-	-
25/04/06	-	-
02/05/06	-	-
09/05/06	-	-
16/05/06	-	-
23/05/06	-	-
29/05/06	-	-
12/06/06	-	-
20/06/06	-	-
26/06/06	-	-
28/06/06	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

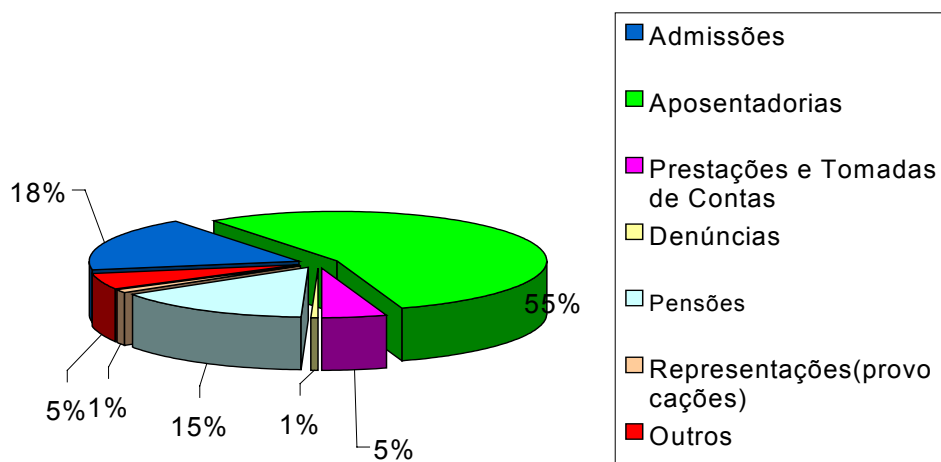
No 2º trimestre foram emitidos 61 (sessenta e um) Acórdãos e 1.131 (hum mil, cento e trinta e uma) Resoluções, totalizando um universo de 1.192 (hum mil, cento e noventa e dois) processos apreciados e julgados pelo Plenário.

1.6 Processos Julgados ou Apreciados

Abaixo estão apresentados os quantitativos dos processos julgados ou apreciados no 2º trimestre de 2006:

Assunto	Quantidade
Admissões de pessoal	211
Aposentadorias	656
Denúncias	07
Prestações e Tomadas de Contas	61
Pensões	181
Representações (provocações)	14
Outros	62
TOTAL	1.192

Processos Julgados (abril a junho de 2006)



QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS/ APRECIADOS POR MÊS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS

Mês	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara	Total/Mês
Abril	451	-	41	492
Maio	322	-	115	437
Junho	263	-	-	263
Total	1.036	-	156	1.192

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 2º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 2º trimestre de 2006, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, relativas aos meses de setembro e dezembro de 2005, totalizando **R\$ 124.639.681,45** (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

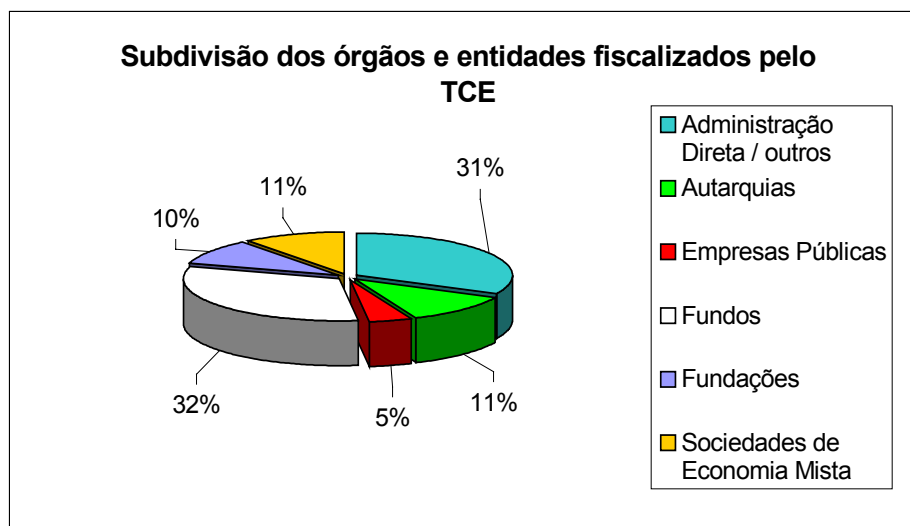
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 2º trimestre de 2006, os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE - apresentados no item 1.2 deste relatório - totalizaram 133 (cento e trinta e três) unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	43
Autarquias	15
Empresas Públicas	06
Fundos	42
Fundações	13
Sociedades de Economia Mista	14
TOTAL	133

Nota Técnica - As quantidades acima referidas incluem também órgãos/entidades que foram extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica **Administração Direta/outros** estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 2º trimestre de 2006 tramitaram 14 (quatorze) processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 05 (cinco) foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspetoria de Controle Externo.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 2º trimestre o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	210	620	169	-	999
Em Diligência	01	-	-	-	01
Illegais	-	01	01	-	02
Revisões e Outras situações	-	35	11	-	46
TOTAIS	211	656	181	-	1.048

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos

militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 2º trimestre de 2006 foram apreciados e julgados 07 (sete) processos de denúncia, conforme discriminação constante do Anexo 4.11.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Assinatura do convênio do PROMOEEX, conjuntamente com os Presidentes de outros Tribunais de Contas, no dia 03/04/2006, em Belo Horizonte	TCE / Ministério do Planejamento	Presidente do TCE
IV Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, dias 24 e 25/04/06, em Brasília	Editora Fórum	As servidoras Márcia Peixoto e Aline Saldanha e o Conselheiro Teodorico Menezes

Aprovação de Projeto de Lei dispendo sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do TCE, na sessão de 16/05/2006	TCE	Plenário
I Reunião técnica para preparação do I Fórum Técnico do PROMOEX, em Brasília, no período de 30/05 a 01/06/2006	Coordenação PROMOEX/ Ministério do Planejamento	O servidor Marcos Teixeira
II Fórum Brasileiro de Direito Administrativo, dias 01 e 02/06/06, em Belo Horizonte	Editora Fórum	As servidoras Raquel Brasil, Aline Menezes e Karine Oriá Araripe
Sessão Especial para apresentação do Relatório com o parecer prévio sobre o Balanço Geral do Estado, exercício de 2005, em 12/06/06	TCE	O Plenário, tendo como relatora a Conselheira Soraia Victor

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Treinamento em como implementar e aprimorar sistemas de gestão, em 27 e 28/04/06	FNQ- Fundação Nacional da Qualidade	A servidora Maria Amélia Holanda Cavalcante
Capacitação para a execução dos convênios – As novas políticas de aquisições do BID – Módulo III, em Brasília, dias 09 a 12/05/06	Coordenação do PROMOEX/ Ministério do Planejamento	Os servidores Ricardo Dias, Giovanna Adjafre, Flávia Pires, Márcia Peixoto, Francisco Arnoudo Alves
Capacitação para a execução dos convênios ROP, SGP e Manual de Execução – Módulo IV, em Brasília, período de 19 a 21/06/06	Coordenação do PROMOEX/ Ministério do Planejamento	Os servidores Ricardo Dias, Giovanna Adjafre, Flávia Pires, Márcia Peixoto, Francisco Arnoudo Alves
Treinamento em Licitações Públicas- 1ª turma, período de 19 a 30/06/2006	TCE	34 servidores do TCE
Curso Prático – Atualização em GFIP/SEFIP Versão 8.2, no dia 21/06/2006	IOB	Os servidores Hilária Barreto, Ailza Sampaio e Marcos Teixeira
Oficina para multiplicadores do Guia de Simplificação – GESPÚBLICA, de 30/05 a 02/06/2006	Ministério do Planejamento	A servidora Maria Amélia Holanda Cavalcante

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Inspeção em Prefeituras do interior, de 05 a 24/06/2006, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 106 processos de aposentadoria	Os servidores Ronaldo Macário de Lima e Tereza Cândida Diniz Gonçalves	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal